LEI Nº 981/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 122/95, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando de suas prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 122/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica denominada 'MARIA WERDEKIN", a Unidade Básica de Saúde de Zacarias, sediada à Rua José Felipe de Oliveira, n° 999".

Art. 2º - Fica desde já autorizada a substituição da placa denominativa no prédio, assim como a respectiva despesa, a qual correrá por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e doze.

Lourenço Zacarias
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Jakelini da Silva Aoki
Responsável pelo Expediente